



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 420 horas computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se a diplomados em Curso Superior, reconhecido pelo MEC.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso. O curso será oferecido, nos termos deste edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

1.5 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1.5.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.5.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

1.5.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.5.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

1.5.5 Para saber mais sobre o curso clique no link:
<http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-engenharia-de-producao/>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Andrelândia	30
Juiz de Fora	30
Conselheiro Lafaiete	30
Cataguases	30
Ubá	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **08 julho de 2022 até as 16h do dia 08 de agosto de 2022**

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 **Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha. Não é necessário o envio desse formulário.**

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 09/2022 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “C”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma, emitida a partir de 2020
- b) Documento de Identidade e CPF **ou** habilitação (frente e verso, em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) **Carta de Intenção de acordo com o subitem 4.4.**

3.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A até C) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. A Carta de Intenção que estiver ilegível não será considerada para pontuação.

3.7 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao edital, enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do curso: esp_eep@engenharia.ufjf.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será baseada na conferência da documentação obrigatória item 3.3 e pontuação através da carta de intenção.

4.2 O processo seletivo será avaliado pela Análise da Carta de Intenção, pontuada de 0 a 100.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

4.3 Os candidatos que **não** apresentarem a carta de intenção, terão nota 0 (zero) e serão considerados inaptos para o processo de seleção, **acarretando sua eliminação do processo seletivo.**

4.4 Na carta de Intenção do candidato deverá abordar, obrigatoriamente:

4.4.1 Uma breve descrição do *curriculum* contendo as atividades acadêmicas e profissionais

4.4.2 Abordar o tema relacionado as suas expectativas quanto ao Curso de Especialização em Engenharia de Produção. Como pretende se organizar e se dedicar para a realização do curso. Como o Curso de Especialização em Engenharia de Produção poderá colaborar para seu desempenho profissional.

4.4.3 A Análise da Carta de Intenção será realizada considerando os critérios a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado. A carta deve ser encaminhada com no máximo 3 laudas.	20
Afinidade da formação prévia	Afinidade da formação prévia do candidato seja na graduação, pós graduação ou outras atividades ao Curso de Especialização em Engenharia de Produção	20
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações)	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	30

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **29 de agosto de 2022**, a partir das 18h.

6.2 No caso de Recurso quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 30 de agosto até as 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II: esp_eep@engenharia.ufjf.br

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso**.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **31 de agosto de 2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **02 de setembro de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **05 a 06 de setembro de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* na data prevista neste Edital será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A **segunda listagem com os excedentes** será divulgada no site www.cead.ufjf.br no dia **08 de setembro de 2022**.

7.5 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **09 de setembro 2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

7.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.7 O início das aulas está previsto para o dia 29 de setembro de 2022, no AVA.

7.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Roberta Cavalcanti Pereira Nunes'.

Profa. Roberta Cavalcanti Pereira Nunes
Coordenadora do Curso de Especialização em Engenharia de Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	08/07/2022 até as 16h do dia 08/08/2022
Resultado Parcial	29/08/2022 após às 18 h
Recurso	30/08/2022
Resultado do Recurso	31/08/2022
Resultado Final	02/09/2022
Confirmação de matrícula no site do CEAD	05 a 06/09/2022
Listagem dos excedentes	08/09/2022
Confirmação de matrícula dos alunos excedentes	09/09/2022
Início das aulas	29/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 09/2022

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº **09/2022**

Polo:

Curso de Especialização em: **Engenharia de Produção**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa: